

EDITAL PROEC/UFMA Nº 12/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO SÃO LUÍS ALFABETIZA: UM SALTO PARA O FUTURO

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público e convoca a comunidade acadêmica (discentes) para o processo de seleção de assistentes para o Projeto São Luís Alfabetiza: Um salto para o futuro.

1 - DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

O Projeto São Luís Alfabetiza: Um Salto para o Futuro, objeto deste Edital, é uma parceria entre a Universidade Federal do Maranhão e a Secretaria Municipal de Educação de São Luís (MA). Este processo seletivo se destina aos Estudantes Universitários matriculados em cursos de graduação em Letras, Matemática ou Pedagogia **autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC)** em instituições de ensino sediadas em São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar, tendo por objetivos:

Objetivo geral: Promover a melhoria dos índices de alfabetização, em Língua Portuguesa e de Matemática, das crianças dos anos iniciais matriculadas nas escolas municipais de São Luís, por meio da formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e alunos bolsistas.

Objetivos específicos:

- a) Capacitar a equipe de formadores para o desenvolvimento de formação continuada dos assessores pedagógicos e alunos bolsistas com foco na metodologia do PROGRAMA EDUCAR PRA VALER;
- b) Contribuir para a melhoria da prática pedagógica dos professores alfabetizadores e coordenadores, tendo como fundamentação a perspectiva PROGRAMA EDUCAR PRA VALER;
- c) Colaborar com o processo de formação inicial dos bolsistas que atuarão no Projeto;
- d) Contribuir com o desenvolvimento de habilidades e competências de leitura, produção de textos e resoluções de problemas em Português e Matemática dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- e) Elaborar relatórios de acompanhamento sobre o processo de aprendizagem das crianças dos anos iniciais com foco na alfabetização dos anos iniciais;

- f) Contribuir para a implementação de política municipal de formação continuada para os profissionais que atendem as crianças no processo de alfabetização.

2 - DO OBJETIVO DO EDITAL

- 2.1 Disciplinar o processo de seleção de bolsistas para participação no PROJETO SÃO LUÍS ALFABETIZA: UM SALTO PARA O FUTURO conforme quadro de vagas abaixo e para compor cadastro de reserva conforme necessidade do Projeto.
- 2.2 Serão considerados classificados os aprovados listados em ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas destinado à área que concorre. Os demais comporão um cadastro de reserva dentro de cada área.
- 2.3 A inscrição e a classificação dentro do cadastro de reserva não geram direito imediato à bolsa, ficando a convocação condicionada à existência de vaga, à necessidade pedagógica do Projeto, à compatibilidade entre o perfil do(a) candidato(a) e a demanda existente, bem como à disponibilidade orçamentária.
- 2.4 Os candidatos classificados dentro do cadastro de reserva poderão ser convocados apenas durante o período de vigência deste Edital.

Vagas para assistentes - Curso de Matemática	10(dez)
Vagas para assistentes - Curso Pedagogia	18(dezoito)
Vagas para assistentes - Curso Letras	28(vinte e oito)

3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

Este edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final homologado.

4- DO PÚBLICO ALVO

- 4.1 Alunos (as) regularmente matriculados no **semestre 2026.1 e que irá cursar em 2026.2 do 4º ao antepenúltimo período** dos cursos de graduação em Letras, Matemática ou Pedagogia **autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC)** em instituições de ensino sediadas em São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar que satisfaçam as seguintes condições:
- a) Coeficiente de rendimento igual ou superior a **7,0 (sete)**;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
Ter disponibilidade para dedicar **22 (vinte e duas) horas semanais** às atividades do Programa.
- c) Não estar cursando outro curso de graduação em Universidade Pública e/ou Particular.
- 4.2 O atendimento aos requisitos previstos neste Edital deverá ser comprovado no momento da inscrição, da análise documental e da eventual convocação.

4.3 A perda superveniente de qualquer requisito poderá impedir a convocação do(a) candidato(a) ou ensejar seu desligamento, conforme o caso.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para bolsistas do PROJETO SÃO LUÍS ALFABETIZA: UM SALTO PARA O FUTURO serão realizadas no **período de 18 de maio a 21 de junho de 2026**, através do envio de toda a documentação requerida neste edital pelo formulário de inscrição disponível pelo endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/1uVZeMRPBSS83jpeZXRd8pXxlQe6VkOlSu6osvrZ-5fQ/edit> . As dúvidas deverão ser enviadas no e-mail *alfabetizasl.proec@ufma.br*

5.2 Não serão aceitas inscrições enviadas após esse período;

6 - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1 Os (as) candidatos (as) deverão atender todos os critérios do item 4.
- 6.2 Documentos exigidos para inscrição:
 - 6.2.1 Preenchimento de formulário de inscrição de forma correta;
 - 6.2.2 Cópia da carteira de identidade e CPF;
 - 6.2.3 Declaração de disponibilidade de 22 horas semanais para participar das atividades do Projeto;
 - 6.2.4 Histórico escolar atualizado do Curso de Graduação, emitido pela instituição de ensino, que permita verificar coeficiente de rendimento e, quando possível, percentual de integralização curricular.
 - 6.2.5 Declaração ou comprovante de matrícula atualizado, com indicação do curso e do período/semestre cursado.
 - 6.2.6 Documento que comprove o período/semestre atualmente cursado, quando essa informação não constar no histórico escolar ou no comprovante de matrícula.
 - 6.2.7 Declaração de inexistência de vínculo empregatício.
 - 6.2.8 Declaração de que não cursa outro curso de graduação em instituição pública ou privada.
 - 6.2.9 Quando o histórico acadêmico não indicar expressamente o percentual de integralização curricular, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino ou documento equivalente que permita à Comissão aferir o percentual de créditos integralizados.
 - 6.2.10 Nos casos em que a instituição de origem adote indicador acadêmico diverso do coeficiente de rendimento, caberá ao(à) candidato(a) apresentar documento oficial que permita a equivalência ou conversão do indicador para fins de pontuação.
 - 6.2.11 Comprovante de Residência.
- 6.3 Quando não houver documento que comprove o local de residência do (a) candidato (a): será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o candidato reside naquele local.
- 6.4 O (a) candidato (a) que não entregar todos os documentos obrigatórios no ato da inscrição e não preencher corretamente a ficha de inscrição terá sua inscrição indeferida.

7 - ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado somente em uma etapa

7.2 Análise dos documentos enviados pelo candidato(a) no ato da inscrição por meio da plataforma do Google Forms no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdckBXLfPAV53S9FgZJpTIPzItU6O544mlrbJuolagNz3JWJg/viewform?usp=header>

8 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final do candidato será composta pelo valor do coeficiente de rendimento somado ao percentual dos créditos realizados para a integralização de seu respectivo Curso.

Exemplo: Um aluno que tenha coeficiente de rendimento 8,6 e que cursou 72% dos créditos para a integralização do curso. Sua nota será $8.6+72=80.6$

8.2. A classificação seguirá ordem decrescente da nota final dentro do número de vagas contidos no item 2.1 de cada área.

8.3. Os candidatos aprovados fora no número de vagas, formarão um cadastro de reserva.

9 - DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

9.1 A comissão de seleção será composta pela Coordenação Pedagógica do Projeto.

10 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS

10.1 São atribuições dos estudantes bolsistas:

10.1.1 Zelar pela qualidade acadêmica do Projeto

10.1.2 Participar de todas as atividades e reuniões programadas pelo Projeto

10.1.3 Manter bom rendimento no Curso de graduação;

10.1.4 Dedicar-se às atividades do Curso de Graduação;

10.1.5 Fornecer semestralmente cópia do histórico escolar para avaliar desempenho acadêmico;

10.1.6 Cumprir as 22 (vinte e duas) horas semanais das atividades do Projeto

10.1.7 Participar da formação da equipe; participar das seções de estudo e reuniões com a equipe do projeto

10.1.8 Prestar assistência pedagógica-didática aos professores em sala de aula nas escolas municipais a qual foi designado;

10.1.9 Produzir relatórios.

11. DOS CASOS DE DESLIGAMENTO

11.1 Os estudantes bolsistas serão desligados do programa nos seguintes casos:

11.2 Trancamento de matrícula em todas as disciplinas ou abandono do curso de graduação;

11.3 Desistência da participação do Projeto;

- 11.4 Rendimento Acadêmico insuficiente no curso ao qual está vinculado. Em caso de reprovação por falta em qualquer disciplina cursada na graduação;
- 11.5 Ter mais de três ausências nas atividades do Projeto.

12. DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS

Para alunos (as) selecionados (as) na condição de bolsista

- 12.1 A duração da bolsa é de doze meses, podendo ser renovada de acordo com a avaliação de desempenho do (a) bolsista, a ser realizada pela Coordenação Pedagógica. O recebimento da Bolsa terá início após a assinatura do Termo de Compromisso.
- 12.2 A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e/ou a qualquer tempo, a critério da Coordenação pedagógica, e, ainda, nas condições previstas no item 11 do presente edital;
- 12.3 O(a) bolsista receberá, mensalmente, bolsa no valor de **R\$ 1.000,00** (Um Mil reais), para o desenvolvimento de atividades referentes a 22 (vinte e duas) horas semanais.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1 Os recursos financeiros para execução do projeto (custeio e capital) serão provenientes da Secretaria Municipal de Educação de São Luís, por meio do Termo de Fomento nº 13/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Luís e a Fundação Josué Montello.
- 13.2 O pagamento das bolsas será realizado pela Fundação Josué Montello, sem o repasse de recursos financeiros para a UFMA.
- 13.3 A prestação de contas (custeio e capital) será de responsabilidade da Fundação Josué Montello.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão formada pela Coordenação Pedagógica.
- 14.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 14.3 Reconhecendo a importância do respeito à identidade de gênero e à diversidade, este edital garante adotar o nome social da pessoa transvesti ou transexual em todas as etapas do processo seletivo e na execução das atividades da bolsa.
- 14.4 A PROEC/UFMA poderá retificar o cronograma (item 15), caso haja alguma situação excepcional;
- 14.5 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação

formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para as inscrições dos candidatos, sob pena de decadência.

15 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PROCEDIMENTO	DATA
1	Inscrição	18 de maio a 21 de junho
2	Publicação das inscrições homologadas	30 de junho de 2026
3	Período de recurso referente à Inscrição	01 e 02 de julho de 2026
4	Publicação de inscrições homologadas após recurso	08 de julho de 2026
5	Publicação do Resultado preliminar	10 de julho de 2026
6	Período Recursal referente ao resultado preliminar	13 e 14 de julho de 2026
7	Resultado Final	20 de julho de 2026

Profa. Dra. Josefa M. e S. B. Andrade- Zefinha Bentivi
Pró-Reitora de Extensão e Cultura-PROEC